



SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

RESOLUÇÃO Nº 014/2000 DE 14 DE MARÇO DE 2000

O Administrador Geral da Administradora Hidroviária Docas Catarinense-ADHOC, no uso de suas atribuições e;

Considerando, a necessidade de estabelecer instrumentos de controle nos processos de contratação de serviços.

RESOLVE:

Determinar que os pedidos de serviço devem obedecer a seguinte rotina:

1 - Os Setores ou Sub-Setores deverão realizar antecipadamente seu pedido para a realização de serviços, utilizando o formulário: “Requisição de Serviço”, preenchendo corretamente todos os seus campos, indicando principalmente com precisão o Centro de Custos onde será realizado o Serviço. Este Pedido deverá ser assinado pelo Chefe do Setor.

2 - Esta requisição será encaminhada ao Sub-Sector de Serviços Gerais SSSG-, que fará a devida cotação de preços ou encaminhará para o processo licitatório, se for o caso.

3 - O Sub-Sector de Serviços Gerais, conhecendo o menor preço, pela pesquisa realizada, formalizará o Pedido de Prestação de Serviço à empresa que apresentou a melhor proposta, e encaminhará ao Setor Administrativo-Financeiro para autorização da serviço e empenho da despesa.

4 - Após o Pedido de Prestação de Serviço autorizado e empenhado, este retornará ao SSSG para a conclusão do processo, com o encaminhamento do Pedido e do Empenho à Empresa prestadora do serviço.

5 - O Serviço só poderá ser realizada após cumprir estas determinações.

6 - A Empresa prestadora do serviço somente de posse do Pedido e do Empenho poderá realizar o serviço e emitir a Nota Fiscal.

7 - Para o pagamento, a Nota Fiscal deverá ser apresentada para a cobrança acompanhada de via do Pedido com o seu respectivo empenho.

8 - O serviço realizado sem o cumprimento desta rotina será de inteira responsabilidade de quem a autorizou. O Porto não pagará a Nota.

9 - Serviços que tenham necessidade de urgência, em razão da emergência, deverão ser comunicados ao SETADM com sua justificativa, para que seja e autorizado o serviço e o processo agilizado.

AMILCAR GAZANIGA
Administrador Geral

ANTÔNIO AYRES DOS SANTOS JR.
Administrativo/Financeiro